

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 08 dias do mês de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Convocação dispensada por estarem presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raphael Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, para secretariá-lo. Conforme artigo 18, alínea "I" do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração: "(t) alteração, rescisão ou celebração de (a) contratos de financiamento de empreendimento a ser desenvolvido pela Companhia e/ou por qualquer uma de suas subsidiárias envolvendo valores acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), individualmente, e (b) todos os demais contratos que não os citados no item "(a)" acima envolvendo valores acima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), individualmente;". **ORDEM DO DIA:** Aprovar a celebração do "Contrato de Construção em Regime de Administração com Preço Máximo Garantido" celebrado entre a Companhia e a **HESA 138 – INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.504.021/0001-11**, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-500, representada por seu responsável legal Henrique Borenstein, brasileiro, economista, casado, RG nº 2.103.622 SSP/SP e CPF/ME nº 107.102.488-49 ("HESA 138"). **DELIBERAÇÕES:** Em conformidade com a Ordem do Dia e de acordo com o disposto no artigo 18, alínea "I", item "(b)" do Estatuto Social, o Conselho de Administração autoriza a celebração do "Contrato de Construção em Regime de Administração com Preço Máximo Garantido" celebrado entre a Companhia e HESA 138, sendo que a Companhia atuará como construtora contratada e a HESA 138 atuará como contratante. Desde já, ficam autorizados os administradores e diretores da Companhia e/ou quaisquer procuradores constituídos para que adotem todas as medidas necessárias para a formalização do contrato ora celebrado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. Mesa: Raphael Esper Kallas – Presidente; Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão – Secretária. Membros do Conselho de Administração Presentes: Emílio Rached Esper Kallas, Felipe de Moura Prata e Basílio Chedid Jafet. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>